

OFÍCIO Nº 026/2024

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
CARLOS LUPI
Ministro da Previdência Social do Brasil

Assunto: Proposta de Ações Emergenciais para Servidores Públicos Federais no Rio Grande do Sul Devido à Crise Climática de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Em virtude da calamidade pública que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, causada por uma crise climática sem precedentes, vimos por meio deste propor uma série de ações emergenciais para minimizar os impactos devastadores e proporcionar suporte aos servidores públicos federais ativos e aposentados que foram severamente afetados.

A crise climática resultou em uma catástrofe de enormes proporções. Conforme os dados fornecidos pela Defesa Civil até 24 de maio de 2024, a crise afetou 469 municípios, deixando 63.918 pessoas em abrigos e 581.613 desalojadas. No total, 2.342.460 pessoas foram impactadas. Houve 806 feridos, 65 desaparecidos e 163 óbitos confirmados. Além disso, as operações de resgate conseguiram salvar 82.666 pessoas e 12.440 animais. Esta tragédia causou a destruição de propriedades e perdas significativas de vidas humanas, deixando muitos servidores públicos federais diretamente impactados, com perdas materiais e familiares.

Num momento de grave emergência climática como este, evidencia-se ainda mais a importância do Serviço Público e dos trabalhadores públicos, comprometidos com o atendimento da população que mais precisa. No entanto, para que os servidores públicos possam cumprir suas funções e dever público precisam também serem assistidos diante da calamidade. Dessa forma, propomos as seguintes ações emergências para auxiliar os servidores públicos federais do Rio Grande do Sul:

- 1. Antecipação dos Salários de Junho e julho de 2024:** Antecipação do pagamento dos salários de junho e julho de 2024 para os servidores que solicitarem, proporcionando um alívio financeiro imediato.
- 2. Antecipação do 13º Salário:** Antecipação do pagamento integral do 13º salário na folha de junho de 2024 para todos os servidores públicos federais ativos e aposentados, conforme interesse do servidor.
- 3. Extensão do Auxílio Reconstrução:** Extensão do Auxílio Reconstrução (MP 1219/2024) aos servidores atingidos, independentemente da renda, para auxiliar na reconstrução de suas vidas e propriedades.
- 4. Concessão de Valor Emergencial Equivalente ao FGTS:** Concessão de um valor emergencial equivalente ao FGTS para os servidores que comprovadamente perderam a moradia ou tiveram familiares (avós, pais, filhos, netos) comprovadamente afetados, proporcionando suporte financeiro imediato para a recuperação.
- 5. Programa Habitacional Especial:** Implementação de um programa habitacional específico para os servidores públicos federais atingidos pelas cheias que não se enquadram nas faixas 1 e 2 do programa Minha Casa Minha Vida. Este programa deverá oferecer juros subsidiados e financiamento de 100% do valor do imóvel, considerando que os servidores públicos vinculados ao Regime Jurídico Único (RJU) não possuem Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6. Anistia de Financiamentos Imobiliários:** Implementação de uma anistia para financiamentos imobiliários dos servidores públicos federais afetados, permitindo a renegociação ou perdão total ou parcial das dívidas, conforme necessário, para garantir a recuperação financeira deles.

7. Anistia, Suspensão ou Renegociação dos Empréstimos Consignados: Concessão de anistia total ou parcial dos empréstimos consignados para os servidores afetados direta ou indiretamente, sem ônus para eles, visando aliviar a pressão financeira imediata. Caso a anistia não se concretize, propomos a suspensão dos empréstimos consignados até o

final do ano de 2024 para todos os servidores federais do Estado do Rio Grande do Sul, sem custos adicionais para os servidores. Além disso, propomos a possibilidade de renegociação desses empréstimos com juros reduzidos ou subsidiados, oferecendo condições mais favoráveis para a recuperação financeira dos servidores.

8. Pagamento da Restituição do Imposto de Renda: Solicitação de que o pagamento da restituição do Imposto de Renda dos servidores afetados seja feito no primeiro lote a ser liberado após o regular processamento da declaração, para proporcionar um alívio financeiro mais rápido.

9. Prorrogação da Prova de Vida: Prorrogação do prazo para a comprovação da prova de vida para todos os servidores aposentados atingidos pela calamidade, garantindo a manutenção do pagamento dos salários.

10. Licença Remunerada Temporária: Concessão de licença remunerada temporária para servidores que tenham perdido entes queridos ou bens materiais devido à enchente.

11. Ponto Facultativo ou Licença Remunerada de Curto Prazo: Concessão de ponto facultativo ou licença remunerada de curto prazo para servidores que desejam se voluntariar para trabalhar diretamente em grupos de apoio em suas cidades.

12. Implementação de Teletrabalho: Permitir a implementação do teletrabalho para os servidores ativos afetados, sempre que possível, para garantir a continuidade dos serviços públicos sem comprometer a saúde e segurança dos servidores.

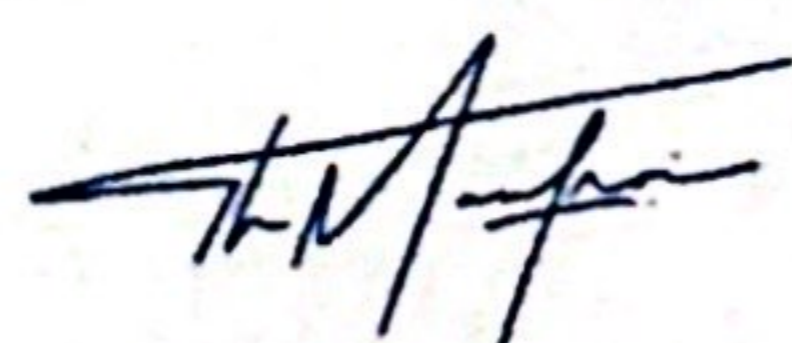
13. Saque Calamidade do FGTS: Autorização para que os servidores públicos federais que possuem FGTS possam realizar o Saque Calamidade, conforme previsto em lei, para auxiliar na recuperação financeira e reconstrução de suas vidas.

14. Suspensão de Prazos Judiciais e Administrativos: Suspensão de todos os prazos judiciais e administrativos para os servidores afetados, incluindo processos, seleções simplificadas e concursos públicos, por um período mínimo de três meses.

15. Liberação imediata de precatórios e exercícios anteriores: Providenciar a liberação imediata dos valores a título de exercícios anteriores pendentes de pagamento aos servidores federais no Estado do Rio Grande do Sul bem como intermediar junto ao Judiciário o pagamento antecipado dos precatórios nos moldes do Imposto de Renda.

Sem mais, agradecemos antecipadamente a acolhida às presentes solicitações e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Assinado de forma
digital por THIAGO
MANFROI DE
OLIVEIRA:00271759011
Dados: 2024.06.19
13:01:27 -03'00'

DIRETORIA COLEGIADA
SindisprevRS
Gestão 2022/2025

Ofício nº 027/2024 – SINDISPREVRS/SORG

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
CARLOS LUPI
Ministro da Previdência Social do Brasil

Assunto: Reivindicações dos servidores do INSS

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no Estado do Rio Grande do Sul – SINDISPREV-RS, com sede na Travessa Francisco Leonardo Truda nº40 – 12º Ed. Formac – Centro Histórico de Porto Alegre/RS. Vem expor o acordo de greve de 2022, firmado e que até o momento não foi cumprida pelo Governo. Reafirmamos a seguir os principais pontos:

Reorganização do sistema de metas e fluxos de trabalho: Produtivismo à qualidade no reconhecimento de direito

- Reorganização do sistema de metas e pontuação com parâmetro produção da jornada regular de trabalho. Salientamos que foi apresentada proposta fundamentada sobre este ponto no comitê dos processos de trabalho – (um material denso de 94 páginas) e, até a presente data, não houve retorno por parte da presidência, de modo que reapresentamos em anexo; oriundo do acordo de greve nº1/2022, com participação paritária entre Entidades Sindicais Nacionais e as Diretorias do INSS. Foram trocados diversas vezes os integrantes do comitê, trazidos assuntos que não são da competência do mesmo (como apresentação de propostas de reestruturação da carreira pelo presidente interino da época), bem como trazidos pelos representantes das entidades questões que não estão sendo solucionadas em outros canais, impedindo com que a criação de um modelo de metas e pontuação mais adequado seja de fato elaborado, onde não é intenção de ninguém do comitê ficar somente prorrogando decisões que eram para ser temporárias.
- Rediscussão das regras de acesso, exclusão e permanência em Programas de Gestão.
- Abatimentos de meta por indisponibilidade de sistema em tempo real. Os abatimentos são divulgados de forma extemporânea, os pontos feitos a mais não podem ser utilizados no mês seguinte, os sistemas são derrubados para parcela dos servidores, para que ele não fique totalmente fora, os chamados feitos à Dataprev não são levados em consideração para fins de abatimento, e existe um impasse entre a DTI e a Dataprev, já que a última não assume todas as quedas e inconsistências, para não ser multada e glosada.
- Não cobrança de adicional de produtividade para participante de Programa de Gestão.
- Solução dos problemas de indisponibilidade nos sistemas e faltas de equipamentos.
- Garantias e proteção aos servidores diante da insegurança digital.
- Remuneração por bonificação (hoje chamado PEFPS) adotando-se os critérios de serviço extraordinário previsto no RJU, sem adicional de produção para acesso e abertura de negociação sobre a regulamentação.

Reestruturação e valorização da carreira do seguro social: o reconhecimento da política previdenciária como parte do núcleo estratégico do Estado.

- Enquadramento da carreira do seguro social como típica de Estado.
- Nível superior como critério de ingresso na carreira.

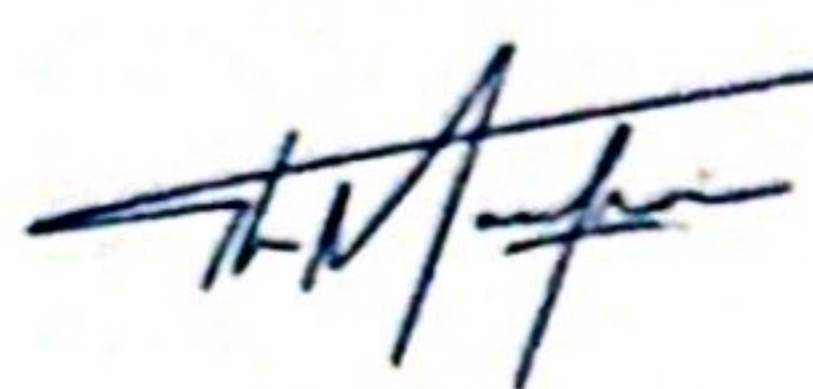
Travessa Francisco de Leonardo Truda 40 – 12º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90010-904

Telefone: (51) 3284-1800 – E-mail: sorg@sindisprevrs.org.br

RECEBI O ORIGINAL
RIO GRANDE DO SUL
22/06/24

- Adicional de qualificação.
- Recomposição do vencimento básico realocando valores da Gratificação de Desempenho do Seguro Social.
- Compromisso do INSS para que o Governo Federal adote a Nota Técnica nº 13/2023/CGEDUC/DGP-INSS de 29/05/2023 como ponto de partida para reestruturação da carreira.

Cordialmente,



Assinado de forma digital
por THIAGO MANFROI DE
OLIVEIRA:00271759011
Dados: 2024.06.19
13:14:23 -03'00'

DIRETORIA COLEGIADA
SindisprevRS
Gestão 2022/2025